



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2016

PROCESSO nº 232/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.cidadecompras.com.br>

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 07/03/2016, ÀS 9:00 HS.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/03/2016, ÀS 9:00 HS.

JUAREZ SOLANA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Pederneiras (Em Exercício), Estado de São Paulo, torna público que, na data e a partir do horário acima assinalado, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada através do site <http://www.cidadecompras.com.br>, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o registro de preços de materiais odontológicos, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.111, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o cadastramento do fornecedor junto a Confederação Nacional dos Municípios através do portal de compras municipais acessando o endereço <http://www.cidadecompras.com.br>,

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://www.cidadecompras.com.br>, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site <http://www.cidadecompras.com.br>, no dia **18/03/2016, com início às 9:00h, horário de Brasília - DF.**

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, **até às 8:45h do mesmo dia.**

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2 - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços de materiais odontológicos, conforme especificações constantes do Anexo I.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que possua ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação e que atenda a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, esteja devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.cidadecompras.com.br>.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3.5. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da lei nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

3.5.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.5.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.5.3. Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contatar com o Município de Pederneiras, nos termos do Inciso III do artigo 87 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.5.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

3.5.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

3.5.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.cidadecompras.com.br>.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Pederneiras, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo a marca do produto ofertado, valor total do lote, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente não contemplem às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

5.5. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) indicação da marca do produto cotado, observadas as especificações constantes do Anexo I deste Edital;

b) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, de todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, carga e descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

5.6. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas para cada item neste Edital.

5.7. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

5.8. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

6 – DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

6.1. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema.

6.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que por ação da **licitante ofertante** contenham elementos **que permitam** a sua identificação.

6.2..2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

6.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

6.3. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas.

6.4. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes detentores de propostas classificadas deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.6. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.8. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

6.9. A etapa de lances da sessão pública, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10. Encerrada a etapa de lances, será assegurada preferência à contratação às licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte, que no momento do envio das propostas tenham declarado no campo específico criado pelo cidadecompras, a condição de EPP ou ME, observadas as seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

6.10.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.10.1.1. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 6.10.1.

6.10.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 6.10.1.

6.10.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 6.10, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

6.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 6.10.1 e 6.10.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 6.10, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

6.12. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.12.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Secretaria de Compras e Licitações, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento

6.13. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida **no item 7, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas. Os documentos serão enviados para o endereço mencionado no **item 7.2.5** do Edital.

6.14. O prazo de que trata o item 6.13 poderá ser prorrogado a critério do Município de Pederneiras, por no máximo igual período.

6.15. Esta Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere o item 6.13.

6.16. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o(s) licitante(s) vencedor(es).

6.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

6.18. A não apresentação da documentação exigida no item 7 e da proposta de preços dos itens contendo os valores (unitários e totais), nos prazos estabelecidos nos itens 6.13 e 6.14, sem motivos devidamente justificados, ensejará a aplicação das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos abaixo discriminados:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado e;**

g) Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011; emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

g) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de **cinco dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Pederneiras, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item "g", implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a realização deste PREGÃO. **Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.**

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certificado de Registro do Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, **ou, comprovante de isenção de registro, quando for o caso.**

Nota: O documento constante da alínea "a" deverá ser apresentado em cópia autenticada ou conforme o caso, obtida via internet no site da ANVISA, **sendo que somente serão aceitos protocolos acompanhados de documentos comprobatórios de que não há qualquer problema com o produto e de que não foi a empresa licitante ou fabricante do produto que deram causa ao atraso na emissão do Registro do Produto.**

7.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital

7.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

7.2.2. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. **A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Prova de Situação Regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, deverão estar em nome da matriz.**

7.2.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, nos termos do item 6.13 deste Edital, juntamente com a **planilha (Proposta de preços) dos itens contendo os valores (unitários e totais e total geral), descrição, e marca dos produtos**, cujo valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor.

7.2.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos via internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

7.2.5. **Os documentos deverão ser encaminhados para a Secretaria de Compras e licitações, sito à Rua Siqueira Campos, nº S-64 – centro – Pederneiras/SP – CEP 17280.000.**

8 - DO RECURSO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

8.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

8.2. A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

8.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem “8.1” deste item importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A classificação será feita por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

9 - DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

9.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

10.1. Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no subitem 14.1.1 do Capítulo 14.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

10.3. Colhidas as assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

10.4. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

10.5. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

10.6. Os materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

10.7. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

10.8. O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

10.8.1. Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.

10.8.2. Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

10.9. A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

10.10. O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

110.11. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

10.12. Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

10.13. Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10.14. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços, transportes e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;

10.15. A não apresentação dos documentos em tempo hábil não gerará obrigação da Administração em pagar eventual fornecimento no valor atualizado.

11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

11.2. A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

11.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua Valdir Cantarin, nº 0-1399 – Núcleo Habitacional Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações.

12.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento provisório, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

12.4. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

13 - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente da Contratada, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoarifado e Controle Patrimonial.

13.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

14.1.1. Pela recusa injustificada da assinatura da Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento).

14.1.2. Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

14.1.3. Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

14.1.4.- Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

14.1.4.1. Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;

14.1.4.2. A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

14.1.5. Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

14.1.5.1. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14.1.6. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

15.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Jornal da Cidade de Bauru e nos sítios eletrônicos www.cidadecompras.com.br e www.pederneiras.sp.gov.br.

15.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

15.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema.

15.5.2. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidas pelo subscritor do Edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

15.6. Os casos omissos serão regulados pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e pelos decretos municipais nº 2.023/00 e 4.111/14, sendo apreciados pelo pregoeiro, submetendo-os se



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

necessário, à autoridade superior, e as questões relativas ao sistema, pela Administradora do Pregão Eletrônico, a Confederação Nacional dos Municípios.

15.7. Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações Técnicas;

Anexo II – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo III - Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e;

Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.

15.8. Os preços registrados serão publicados no Jornal da Cidade de Bauru, trimestralmente.

15.9. Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

15.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, inclusive no que se refere às certidões que não constem prazo de validade, será aplicado o disposto no artigo 110 da lei nº 8.666/93.

15.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Pederneiras, 04 de março de 2016.

JUAREZ SOLANA DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROCESSO N.º 23/2015

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2016

Compreende o objeto desta licitação, o registro de preços de:

| ITEM | QTDE | UNID | ESPECIFICAÇÃO |
|------|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | 10 | FR | AGENTE DE LIGAÇÃO SILANO - FRASCO COM 5 ML |
| 02 | 15 | SE | CONDICIONADOR DE ÁCIDO FLUORÍDRICO 10% - SERINGA COM 2,5 ML |
| 03 | 20 | CX | PINO EM FIBRA DE VIDRO - CAIXA COM 5 UNIDADES OBS.: SENDO SOLICITADA NUMERAÇÃO CONFORME NECESSIDADE. |
| 04 | 20 | CX | PINO ACESSÓRIO EM FIBRA DE VIDRO - CAIXA COM 10 UNIDADES |
| 05 | 15 | EB | ELÁSTICO ORTODÔNTICO, EM CORRENTE, ESPAÇO ENTRE OS ELOS MÉDIO - EMBALAGEM COM 4,5 METROS OSB.: SENDO SOLICITADA AS CORES CONFORME NECESSIDADE. |
| 06 | 200 | UN | INSTRUMENTAL EM AÇO INOX PARA USO ODONTOLÓGICO - ESPELHO BUCAL |
| 07 | 50 | CX | CONE ENDODÔNTICO DE PAPEL 1ª SÉRIE Nº 30 - CAIXA COM 120 UNIDADES |
| 08 | 50 | UN | BROCA DE GATTES GLIDEN OBS.: SENDO SOLICITADA NUMERAÇÃO CONFORME NECESSIDADE. |
| 09 | 30 | PT | TUBO ORTODÔNTICO ROTH SIMPLES COM GANCHO PARA SOLDAGEM MOLAR - PACOTE COM 10 UNIDADES REFERÊNCIAS: MORELLI, ABZIL, GAC. |
| 10 | 20 | TB | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OPACA - TUBO COM 4 GRAMAS OBS.: SENDO SOLICITADA NUMERAÇÃO CONFORME NECESSIDADE. REFERÊNCIAS: Z100, OPALLIS, Z250. |
| 11 | 30 | EB | REMOVEDOR DISSOLVENTE DE ALGINATO - EMBALAGEM COM 100 GRAMAS (PÓ) OU 1 LITRO (LÍQUIDO) |
| 12 | 10 | CX | AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL EXTRA CURTA - CAIXA COM 100 UNIDADES |
| 13 | 200 | CX | ANESTÉSICO EM SOLUÇÃO INJETÁVEL COM VASO |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

| | | | |
|----|-----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | CONSTRITOR, ESPECIAL PARA CIRURGIA, COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% COM EPINEFRINA - CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML. |
| 14 | 05 | BI | SILICONE DE CONSISTÊNCIA LEVE (BASE) - BISNAGA COM NO MÍNIMO 140 ML |
| 15 | 05 | BI | SILICONE DE CONSISTÊNCIA LEVE (CATALISADOR) - BISNAGA COM NO MÍNIMO 60 ML |
| 16 | 30 | UN | SISTEMA DE CIMENTAÇÃO RESINOSO (ADESIVO DE PRESA DUAL) - 1 SERINGA PASTA BASE 2,5 G + 1 SERINGA PASTA CATALISADORA 3,5 G |
| 17 | 20 | PT | ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA SUPERIOR, CONFECCIONADO EM FIO NITI, SUPERELÁSTICO, RETANGULAR MEDINDO 0,019" X 0,025", SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS |
| 18 | 20 | PT | ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA INFERIOR, CONFECCIONADO EM FIO NITI, SUPERELÁSTICO, RETANGULAR MEDINDO 0,019" X 0,025", SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS |
| 19 | 100 | PT | BANDA UNIVERSAL PARA MOLAR (SUPERIOR OU INFERIOR) - PACOTE COM 10 UNIDADES REFERÊNCIAS: MORELLI, ABZIL, GAC. |
| 20 | 30 | PT | TUBO ORTODÔNTICO ROTH DUPLO COM GANCHO PARA COLAGEM - PACOTE COM 10 UNIDADES REFERÊNCIAS: MORELLI, ABZIL, GAC. |
| 21 | 30 | FR | LIGA PARA AMÁLGAMA COM ALTO TEOR DE PRATA - FRASCO COM 30 GRAMAS |
| 22 | 20 | PT | ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA SUPERIOR, CONFECCIONADO EM FIO NITI, SUPERELÁSTICO, RETANGULAR MEDINDO 0,017" X 0,025", SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS |
| 23 | 20 | PT | ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA INFERIOR, CONFECCIONADO EM FIO NITI, SUPERELÁSTICO, RETANGULAR MEDINDO 0,017" X 0,025", SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS |
| 24 | 20 | PT | ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA SUPERIOR, CONFECCIONADO EM FIO NITI, SUPERELÁSTICO, REDONDO MEDINDO 0,020" DE DIÂMETRO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS |
| 25 | 20 | PT | ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA SUPERIOR, CONFECCIONADO EM FIO NITI, SUPERELÁSTICO, REDONDO MEDINDO 0,016" DE DIÂMETRO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS |
| 26 | 20 | PT | ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA INFERIOR, CONFECCIONADO EM FIO NITI, SUPERELÁSTICO, REDONDO MEDINDO 0,016" DE DIÂMETRO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

| | | | |
|----|----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 27 | 20 | PT | ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA SUPERIOR, CONFECCIONADO EM FIO NITI, SUPERELÁSTICO, REDONDO MEDINDO 0,014" DE DIÂMETRO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS |
| 28 | 20 | PT | ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA INFERIOR, CONFECCIONADO EM FIO NITI, SUPERELÁSTICO, REDONDO MEDINDO 0,014" DE DIÂMETRO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS |
| 29 | 20 | PT | ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA SUPERIOR, CONFECCIONADO EM FIO NITI, SUPERELÁSTICO, REDONDO MEDINDO 0,012" DE DIÂMETRO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS |
| 30 | 20 | PT | ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA INFERIOR, CONFECCIONADO EM FIO NITI, SUPERELÁSTICO, REDONDO MEDINDO 0,012" DE DIÂMETRO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS |
| 31 | 20 | PT | ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA SUPERIOR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, REDONDO MEDINDO 0,018" DE DIÂMETRO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS |
| 32 | 20 | PT | ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA INFERIOR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, REDONDO MEDINDO 0,018" DE DIÂMETRO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS |
| 33 | 20 | PT | ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA SUPERIOR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, REDONDO MEDINDO 0,016" DE DIÂMETRO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS |
| 34 | 20 | PT | ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA INFERIOR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, REDONDO MEDINDO 0,016" DE DIÂMETRO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS |
| 35 | 20 | PT | ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA INFERIOR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, REDONDO MEDINDO 0,020" DE DIÂMETRO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS |
| 36 | 20 | PT | ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA SUPERIOR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, REDONDO MEDINDO 0,014" DE DIÂMETRO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS |
| 37 | 20 | PT | ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA INFERIOR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, REDONDO MEDINDO 0,014" DE DIÂMETRO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS |
| 38 | 20 | PT | ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA SUPERIOR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, RETANGULAR MEDINDO 0,017" X 0,025", SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

| | | | |
|----|-----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS |
| 39 | 20 | PT | ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA INFERIOR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, RETANGULAR MEDINDO 0,017" X 0,025", SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS |
| 40 | 20 | PT | ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA SUPERIOR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, RETANGULAR MEDINDO 0,019" X 0,025", SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS |
| 41 | 20 | PT | ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA INFERIOR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, RETANGULAR MEDINDO 0,019" X 0,025", SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS |
| 42 | 30 | CX | CIMENTO ENDODÔNTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ COM 8 GRAMAS + 1 BISNAGA DE RESINA COM 9 GRAMAS REFERÊNCIAS: SEALER 26, AH PLUS, SEALAPEX. |
| 43 | 10 | CX | CERA PERIFÉRICA INCOLOR PARA ORTODONTIA - CAIXA COM 40 BASTÕES |
| 44 | 30 | PT | TUBO ORTODÔNTICO ROTH TRIPLO COM GANCHO PARA SOLDAGEM - PACOTE COM 10 UNIDADES REFERÊNCIAS: MORELLI, ABZIL, GAC. |
| 45 | 30 | PT | TUBO ORTODÔNTICO ROTH TRIPLO COM GANCHO PARA COLAGEM - PACOTE COM 10 UNIDADES REFERÊNCIAS: MORELLI, ABZIL, GAC. |
| 46 | 30 | PT | TUBO ORTODÔNTICO ROTH DUPLO COM GANCHO PARA SOLDAGEM - PACOTE COM 10 UNIDADES REFERÊNCIAS: MORELLI, ABZIL, GAC. |
| 47 | 30 | PT | TUBO ORTODÔNTICO ROTH SIMPLES COM GANCHO PARA COLAGEM - PACOTE COM 10 UNIDADES REFERÊNCIAS: MORELLI, ABZIL, GAC. |
| 48 | 20 | PT | ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA INFERIOR, CONFECCIONADO EM FIO NITI, SUPERELÁSTICO, REDONDO MEDINDO 0,020" DE DIÂMETRO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS. |
| 49 | 20 | PT | ARCO PRÉ-CONTORNADO PARA ARCADA SUPERIOR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, REDONDO MEDINDO 0,020" DE DIÂMETRO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS - PACOTE COM 10 ARCOS. |
| 50 | 05 | PO | SILICONE DE CONSISTÊNCIA Densa - POTE COM NO MÍNIMO 1 KG |
| 51 | 216 | UN | FIO DE SUTURA 45 CM EM NYLON 5-0 COM AGULHA 3/8" CORTE TRIANGULAR REFERÊNCIAS: ETHICON (JOHNSON & JOHNSON), SHALON. |
| 52 | 216 | UN | FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL EM VICRYL 6-0 - 45 CM |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

| | | | |
|----|-----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | AGULHADO REFERÊNCIAS: ETHICON (JOHNSON & JOHNSON), SHALON. |
| 53 | 312 | UN | FIO DE SUTURA 45 CM EM SEDA 3-0 COM AGULHA 1/2" CORTE TRIANGULAR REFERÊNCIAS: ETHICON (JOHNSON & JOHNSON), SHALON. |
| 54 | 200 | FR | FIXADOR PARA RADIOGRAFIA - FRASCO 475 ML OBS.: PRONTO PARA USO. REFERÊNCIAS: KODAK, CARESTREAM. |
| 55 | 200 | FR | REVELADOR PARA RADIOGRAFIA - FRASCO 475 ML OBS.: PRONTO PARA USO. REFERÊNCIAS: KODAK, CARESTREAM. |
| 56 | 30 | KI | DISCO DE LIXA PARA RESINA SORTIDO - KIT COM MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO REFERÊNCIAS: TDV, 3M, FGM. |
| 57 | 100 | TB | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 - TUBO COM 4 GRAMAS REFERÊNCIAS: Z100, OPALLIS, Z250. |
| 58 | 240 | UN | FIO DE SUTURA 45 CM EM SEDA 4-0 COM AGULHA 1/2" CORTE TRIANGULAR REFERÊNCIAS: ETHICON (JOHNSON & JOHNSON), SHALON. |
| 59 | 15 | KI | PINO EM AÇO INOXIDÁVEL ROSQUEÁVEL INTRACANAL - KIT CONTENDO CHAVE E BROCAS REFERÊNCIA: REFORPOST. |
| 60 | 417 | EB | CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE COM 2 CORES - EMBALAGEM COM 12 FOLHAS |
| 61 | 100 | TB | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 - TUBO COM 4 GRAMAS REFERÊNCIAS: Z100, OPALLIS, Z250. |
| 62 | 20 | FR | IODOFÓRMIO - FRASCO 10 GR. |
| 63 | 30 | EB | PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SEM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, PARA USO ENDODÔNTICO - EMBALAGEM COM 2 TUBETES PLÁSTICOS COM 2,7 GRAMAS CADA DE PASTA DE HIDRÓXIO DE CÁLCIO E 2 TUBETES PLÁSTICOS COM 2,2 GRAMAS CADA DE GLICERINA. |
| 64 | 05 | EB | CIMENTO CIRÚRGICO PARA PERIODONTIA TIPO PASTA/PASTA - EMBALAGEM COM 1 TUBO DE BASE 90 GRAMAS E 1 TUBO DE ACELERADOR 90 GRAMAS. |
| 65 | 30 | CX | PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO |
| 66 | 100 | FR | FLUORETO FOSFATADO ACIDULADO APROXIMADAMENTE 1% (FLÚOR GEL) - FRASCO COM 200 ML |
| 67 | 100 | TB | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 - TUBO COM 4 GRAMAS |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

| | | | |
|----|-------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | REFERÊNCIAS: Z100, OPALLIS, Z250. |
| 68 | 60 | FR | CLOREXIDINA 0,12% PARA BOCHECHO - FRASCO COM 1 LITRO |
| 69 | 30 | FR | ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO, DE BAIXA VISCOSIDADE E COM ELEVADO GRAU DE PUREZA, INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO EM INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS - FRASCO-SPRAY COM NO MÍNIMO 100 ML |
| 70 | 30 | FR | ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE PARA BAIXA ROTAÇÃO, DE BAIXA VISCOSIDADE E COM ELEVADO GRAU DE PUREZA, INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO EM INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS - FRASCO-SPRAY COM NO MÍNIMO 100 ML |
| 71 | 1.200 | PT | ALGODÃO EM ROLETE - PCT C/ 100 UNID. |
| 72 | 20 | KI | JOGO DE POSICIONADORES PARA PELÍCULA DE RAIOS-X ADULTO, RADIOGRAFIAS PERIAPLICAIS E INTERPROXIMAIS |
| 73 | 10 | FR | SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE COM TEMPERATURA DE -50°C USO ODONTOLÓGICO - FRASCO COM 200 ML |
| 74 | 50 | PT | ALGINATO DE PRESA RÁPIDA - PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS |
| 75 | 100 | FR | ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL PARA APLICAÇÃO ORAL NA MUCOSA, COMPOSIÇÃO: BENZOCAÍNA, SABOR À VONTADE - FRASCO 12 GR. |
| 76 | 05 | UN | PONTA PARA DESGASTE DE PRÓTESE TUNGSTÊNIO REF. MAXI CUT |
| 77 | 05 | UN | PONTA PARA DESGASTE DE PRÓTESE TUNGSTÊNIO REF. MINI CUT |
| 78 | 60 | CX | AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA - CAIXA C/ 100 UNID. |
| 79 | 100 | FR | AGENTE ADESIVO MONOCOMPONENTE FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA ESMALTE E DENTINA 2 EM 1, COM APROXIMADAMENTE 5 GR. REFERÊNCIAS: 3M SINGLE BOND, PRIME & BOND, TETRIC N BOND. |
| 80 | 50 | CX | LENÇOL DE BORRACHA PARA ENDODONTIA MED. 13 X 13 CM - CX 26 UNID. |
| 81 | 200 | UN | BROCA ESFÉRICA EM AÇO CARBIDE CONTRA-ÂNGULO Nº 02-08 OBS.: SENDO SOLICITADA NUMERAÇÃO CONFORME NECESSIDADE. |
| 82 | 100 | CX | AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL CURTA - CAIXA C/ 100 UNID. |
| 83 | 200 | PT | ALGINATO, MATERIAL ELÁSTICO PARA IMPRESSÃO TIPO 2, PRESA NORMAL, COMPOSIÇÃO: DIATOMITA, ALGINATO DE |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

| | | | |
|-----|-----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | POTÁSSIO, SULFATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, ÓXIDO DE FERRO, TETRASSÓDIO PIROFOSFATO E ÓLEO DE SPEARMINT - PCT 410 GR. REFERÊNCIAS: JELTRATE E HYDROGUM. |
| 84 | 10 | EB | CERA 7 PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA - EMBALAGEM COM 18 LÂMINAS DE 225 GRAMAS |
| 85 | 250 | CX | ANESTÉSICO COM SOLUÇÃO INJETÁVEL COM VASO CONSTRICTOR, COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA 0,03 U/ML - CAIXA 50 TUBETES DE 1,8 ML |
| 86 | 20 | FR | MERCÚRIO - FRASCO COM 100 ML |
| 87 | 20 | CX | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR SOLUÇÃO INJETÁVEL, INDICADO PARA ANESTESIA LOCAL EM ODONTOLOGIA - CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA |
| 88 | 20 | KI | CIMENTO RESINOSO PASTA BASE E CATALISADOR COR A2 SENDO: EMBALAGEM COM 1 SERINGA CORPO DUPLO DE 6g. |
| 89 | 100 | UN | MATRIZ EM AÇO INOX 0,5 MM X 5 MM X 0,5 M |
| 90 | 30 | PO | OBTURADOR PROVISÓRIO - POTE COM 25 GRAMAS |
| 91 | 30 | FR | EUGENOL LÍQUIDO USO ODONTOLÓGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO M.S. - FRASCO CONTA-GOTAS COM 20 ML |
| 92 | 50 | FR | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. EM PÓ, USO ODONTOLÓGICO, UTILIZADO EM CURATIVOS ENDODÔNTICOS - FRASCO COM 10 GRAMAS |
| 93 | 15 | CX | LÂMINA DE BISTURI AÇO INOX Nº 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES |
| 94 | 15 | CX | LÂMINA DE BISTURI AÇO INOX Nº 15 C - CAIXA COM 100 UNIDADES |
| 95 | 30 | FR | VERNIZ CAVITÁRIO - FRASCO COM 15 ML |
| 96 | 30 | CX | LIMA ENDODÔNTICA INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA PROTAPER SORTIDA 25 MM - CAIXA C/ 6 UNID. |
| 97 | 30 | CX | LIMA ENDODÔNTICA INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA PROTAPER SORTIDA 21 MM - CAIXA C/ 6 UNID. |
| 98 | 40 | CX | CONE GUTA PERCHA PROTAPER INDIVIDUAL F2 - CAIXA 60 UNID. REFERÊNCIAS: DENTSPLY, META. |
| 99 | 40 | CX | CONE GUTA PERCHA PROTAPER INDIVIDUAL F1 - CAIXA 60 UNID. REFERÊNCIAS: DENTSPLY, META. |
| 100 | 40 | CX | CONE GUTA PERCHA PROTAPER INDIVIDUAL F3 - CAIXA 60 UNID. REFERÊNCIAS: DENTSPLY, META. |
| 101 | 20 | EB | BOTÃO ORTODÔNTICO LINGUAL PARA COLAGEM - |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

| | | | |
|-----|-------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | EMBALAGEM COM 10 UNIDADES REFERÊNCIAS: MORELLI, ABZIL, GAC. |
| 102 | 20 | EB | BOTÃO LINGUAL PARA SOLDA - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES REFERÊNCIAS: MORELLI, ABZIL, GAC. |
| 103 | 100 | EB | ELÁSTICO INDIVIDUAL BENGALA COLORIDO - EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES OBS.: SENDO SOLICITADA AS CORES CONFORME NECESSIDADE. |
| 104 | 30 | KI | RESINA ORTODÔNTICA FOTOPOLIMERIZÁVEL SEM ADESIVO - EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE RESINA 4 GRAMAS E 1 SERINGA DE ÁCIDO 2,5 ML REFERÊNCIAS: ORTHOCEM, TRANSBOND, ORTHOLINK. |
| 105 | 30 | UN | MOLA NITI ABERTA |
| 106 | 15 | UN | LAMPARINA À ÁLCOOL |
| 107 | 4.000 | CP | CÁPSULA PARA AMÁLGAMA 1 PORÇÃO |
| 108 | 4.000 | CP | CÁPSULA PARA AMÁLGAMA 2 PORÇÕES |
| 109 | 800 | PT | SUGADOR DESCARTÁVEL ATÓXICO – PCT 40 UNID. |
| 110 | 100 | CX | CONE ENDODÔNTICO DE PAPEL 1ª SÉRIE Nº 25 DE 15 A 40 E 2ª SÉRIE DE 45 A 80 - CAIXA COM 120 UNIDADES REFERÊNCIAS: DENTSPLY, META. |
| 111 | 100 | CX | CONE ENDODÔNTICO DE GUTAPERCHAL SECUNDÁRIA EXTRAFINA R7 Nº 25, Nº 30, PRINCIPAL SÉRIE 15 A 40 E PRINCIPAL SÉRIE DE 45 A 80 - CAIXA 120 UNID. REFERÊNCIAS: DENTSPLY, META. |
| 112 | 100 | UN | ESCOVA ROBINSON PARA PROFILAXIA, UNITÁRIA, PARA ACONDICIONAMENTO EM CONTRA-ÂNGULO |
| 113 | 80 | CX | PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA DENTAL MED. 31 X 41 MM - CAIXA 150 FILMES REFERÊNCIAS: KODAK, CARESTREAM, AGFA DENTUS. |
| 114 | 50 | CX | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA FORRAÇÃO, CONTENDO 1 TUBO DE PASTA BASE 13 GR., 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11 GR. E 1 BLOCO DE MISTURA, COMPOSIÇÃO BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS; COMPOSIÇÃO CATALISADOR: ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. |
| 115 | 80 | KI | IONÔMERO DE VIDRO, CIMENTO A BASE DE IONÔMERO DE VIDRO QUIMICAMENTE ATIVADO, CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ 10 GR. E 1 FRASCO DE LÍQUIDO 8 GR., COMPOSIÇÃO PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA APÓS A MISTURA DAS FASES: VIDRO DE ALUMINOFUORSILICATO, ÁCIDO POLICARBOXILICO, FLUORETO DE CÁLCIO E ÁGUA. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

| | | | |
|-----|-------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 116 | 10 | KI | IONÔMERO DE VIDRO, CIMENTO A BASE DE IONÔMERO DE VIDRO QUIMICAMENTE ATIVADO, CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ 10 GR. E 1 FRASCO DE LÍQUIDO 8 GR., COMPOSIÇÃO PARA CIMENTAÇÃO DENTAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA APÓS A MISTURA DAS FASES: VIDRO DE ALUMINOFUORSILICATO, ÁCIDO POLICARBOXILICO, FLUORETO DE CÁLCIO E ÁGUA. |
| 117 | 150 | KI | IRM - KIT DE MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, 1 FRASCO DE PÓ 38 GR. E 1 FRASCO DE LÍQUIDO 15 ML, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, POLÍMERO SINTÉTICO E EXCIPIENTES Q.S.P. (PÓ), EUGENOL, METACRILATO E VEÍCULO Q.S.P. (LÍQUIDO). |
| 118 | 50 | FR | PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL USO PROFISSIONAL, BISNAGA 50 GR., COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ESPESSANTE, LAURIL SULFATO, CARBONATO DE CÁLCIO, PEDRA POMES E AROMA ARTIFICIAL |
| 119 | 1.000 | UN | BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA E HASTE LONGA 1ª, 2ª E 3ª SÉRIE OBS.: SENDO SOLICITADA NUMERAÇÃO CONFORME NECESSIDADE. |
| 120 | 240 | UN | BROCA ESFÉRICA EM AÇO CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 02-08 HC OBS.: SENDO SOLICITADA NUMERAÇÃO CONFORME NECESSIDADE. |
| 121 | 240 | UN | BROCA ESFÉRICA EM AÇO CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 02-08 HL OBS.: SENDO SOLICITADA NUMERAÇÃO CONFORME NECESSIDADE. |
| 122 | 100 | UN | INSTRUMENTAL EM AÇO INOX PARA USO ODONTOLÓGICO - PINÇA CLÍNICA |
| 123 | 100 | CX | LIMA ENDODÔNTICA TIPO KEER 21 MM - CAIXA 6 UNID. OBS.: SENDO SOLICITADA NUMERAÇÃO CONFORME NECESSIDADE. REFERÊNCIAS: INJECTA, MAILLEFER (NÃO FLEXÍVEL). |
| 124 | 100 | CX | LIMA ENDODÔNTICA TIPO KEER 25 MM - CAIXA 6 UNID. OBS.: SENDO SOLICITADA NUMERAÇÃO CONFORME NECESSIDADE. REFERÊNCIAS: INJECTA, MAILLEFER (NÃO FLEXÍVEL). |
| 125 | 30 | CX | LIMA ENDODÔNTICA TIPO HADSTRON 21 MM - CAIXA 6 UNID. OBS.: SENDO SOLICITADA NUMERAÇÃO CONFORME NECESSIDADE. REFERÊNCIAS: INJECTA, MAILLEFER (NÃO FLEXÍVEL). |
| 126 | 30 | CX | LIMA ENDODÔNTICA TIPO HADSTRON 25 MM - CAIXA 6 UNID. OBS.: SENDO SOLICITADA NUMERAÇÃO CONFORME NECESSIDADE. REFERÊNCIAS: INJECTA, MAILLEFER (NÃO FLEXÍVEL). |
| 127 | 300 | SE | CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% DE ESMALTA E DENTINA ACONDICIONADOS EM SERINGA COM 2,5 ML TIPO |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

| | | | GEL |
|-----|-----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 128 | 50 | FR | FORMOCRESOL, MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, ORTOCRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96% - FRASCO 10 ML |
| 129 | 10 | CX | SUGADOR DESCARTÁVEL COM COLETOR DE OSSO PARA CIRURGIA DE IMPLANTE - CAIXA 10 UNID. |
| 130 | 50 | UN | INSTRUMENTAL EM AÇO INOX PARA USO ODONTOLÓGICO - TESOURA RETA |
| 131 | 20 | UN | GRAU DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO |
| 132 | 50 | FR | ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO 1 LT. |
| 133 | 30 | PT | TIRA ABRASIVA, USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, COM CENTRO NEUTRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 MM DE COMPRIMENTO X 4,0 MM DE LARGURA - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES |
| 134 | 100 | EB | TIRA DE POLIÉSTER - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES |
| 135 | 250 | KI | JOGO DE BRAQUETES 5 X 5 PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT COM GANCHOS NOS CANINOS E PRÉ-MOLARES (22 X 25) REFERÊNCIAS: MORELLI, ABZIL, GAC. |
| 136 | 100 | CX | REPOSIÇÃO DE BRAQUETES ROTH LIGHT COM GANCHOS OBS.: SENDO SOLICITADA NUMERAÇÃO CONFORME NECESSIDADE. REFERÊNCIAS: MORELLI, ABZIL, GAC. |
| 137 | 100 | CX | REPOSIÇÃO DE BRAQUETES ROTH LIGHT SEM GANCHOS OBS.: SENDO SOLICITADA NUMERAÇÃO CONFORME NECESSIDADE. REFERÊNCIAS: MORELLI, ABZIL, GAC. |
| 138 | 100 | UN | MATRIZ EM AÇO INOX 0,5 MM X 7 MM X 0,5 M |
| 139 | 100 | UN | TAÇA PARA PROFILAXIA DE BORRACHA |
| 140 | 200 | CX | LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL - CAIXA COM 100 UNIDADES OBS.: SEM TALCO. SENDO SOLICITADO TAMANHO CONFORME NECESSIDADE. |
| 141 | 50 | CX | PASSA-FIO UTILIZADO COMO AUXILIAR PARA GUIAR FIO OU FITA DENTAL SOB PONTES FIXAS OU BRAQUETES COLADOS - CAIXA COM 50 UNIDADES |
| 142 | 100 | EB | CUNHA REFLEXIVA ACRÍLICA TRANSPARENTE - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES |
| 143 | 10 | CX | SUGADOR DESCARTÁVEL SEM COLETOR DE OSSO PARA CIRURGIA DE IMPLANTE - CAIXA COM 40 UNIDADES |
| 144 | 50 | FR | PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA (FUCCINA) - FRASCO COM 120 UNIDADES |
| 145 | 50 | FR | CIMENTO LÍQUIDO DE OXIFOSFATO DE ZINCO - FRASCO COM 10 ML |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

| | | | |
|-----|-----|----|-------------------------------------------------------------------------------|
| 146 | 50 | FR | CIMENTO EM PÓ DE OXIFOSFATO DE ZINCO - FRASCO COM 28 GRAMAS |
| 147 | 150 | UN | COLETOR UNIVERSAL EM PLÁSTICO 80 ML OBS.: COLETOR PARA BIOPSIA SEM FORMOL. |
| 148 | 20 | UN | FITA CREPE PARA AUTOCLAVE MED. 19 MM X 30 MTS |

=====
=====

NOTA: As marcas citadas servem apenas como referência para o caso de eventual dificuldade em se identificar o produto correspondente, já que poderão ser cotadas outras marcas, desde que estejam de acordo com as especificações técnicas e que sejam produtos similares de igual qualidade ou superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2016

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, declara sob as penas da lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal
Nº do RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 08/2016, realizado pelo Município de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Local e data.

Nome do representante

RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2016
PROCESSO Nº 232/2015
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2016, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa _____, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.111, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão eletrônico nº 08/2016, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

| Item | Un. | Especificação | Marca | Preço unitário | Preço total |
|------|-----|---------------|-------|----------------|-------------|
| 1. | | | | | |
| 2. | | | | | |
| 3. | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua Valdir Cantarin, nº O-1399 – Núcleo Habitacional Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.

4 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

5 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

8 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

9 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10 – A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços, transportes e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;

11 – A não apresentação dos documentos em tempo hábil não gerará obrigação da Administração em pagar eventual fornecimento no valor atualizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

12 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras,.....de.....de 2016.